



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2019

LICITAÇÃO Nº. 00004/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00004/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. **Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.**

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando no Setor competente o original até 05 (cinco)

000001/63 JP



dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando no Setor competente o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;
- 3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.7. ANEXO VII - PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Instrumento Convocatório e à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros

08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS

449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, **impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

000002/63 JP



6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos pessoais do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada**, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados presencialmente, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade

000003/63 J



por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso, Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, atualizado.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou apresentado na forma do SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **09/04/2019**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do boleto pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**da Pessoa Jurídica e titular ou sócios**), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Declaração de inidoneidade, elaborada pela própria licitante, em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 09/04/2019**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato (Fiscal ou Engenheiro do Município) e assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou Engenheiro do Município, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.16. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

000004/63 P

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.3. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede do licitante.

8.3.3.1.0 Atestado de Capacidade Técnica se dará através da capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada na área.

8.3.3.1.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente comunicado a Administração Pública Municipal.

8.3.4.2. Para a(s) LICITANTE(S) sediada(s) em outra jurisdição, deverá(ão) obrigatoriamente apresentar DECLARAÇÃO elaborada pela própria licitante, explicitando que em caso de ser declarada VENCEDORA do certame, apresentará o VISTO junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA no ato de assinatura do TERMO DE CONTRATO.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado e Certificado de Regularidade Profissional; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2019 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.5. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.6. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

000005/63 *J*



9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

000006/63 JP



- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC,

000007/63 JP



juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjuicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

000008/63 *JP*



19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d) da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Católé do Rocha - PB, 22 de Março de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

000009/63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução dos serviços de recuperação do prédio da Assistência Social do CAIC - coberta de estrutura metálica, obedecendo as planilhas orçamentárias, cronograma e relatórios analíticos constantes no Projeto de Engenharia em anexo.	Und	1	479.242,81	479.242,81
Total					479.242,81

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA CLÉBIA PONTES DE PAIVA
Secretária de Assistência Social

000010/63 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução dos serviços de recuperação do prédio da Assistência Social do CAIC - coberta de estrutura metálica, obedecendo as planilhas orçamentárias, cronograma e relatórios analíticos constantes no Projeto de Engenharia em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

000011/63 *JP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

000012/63 P

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

000013/63 P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

000014/63 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

Processo Administrativo n° 00066/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

000015/63 *JP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
Processo Administrativo n°00066/2019
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

000016/63 *JP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para restauração do prédio do CAIC onde funcionam as atividades com crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, CRAS, Programa Acessuas Trabalho, Programa Criança Feliz e grupos de convivência do PAIF.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros
08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assitencia Social
08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

000017/63 P

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;



2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas de seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

000019/63 *JP*



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

000020/63 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00066/2019

PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

000021/63 P

Recuperação do prédio

da

Assistência Social

000022/63 P



PROJETO ARQUITETÔNICO

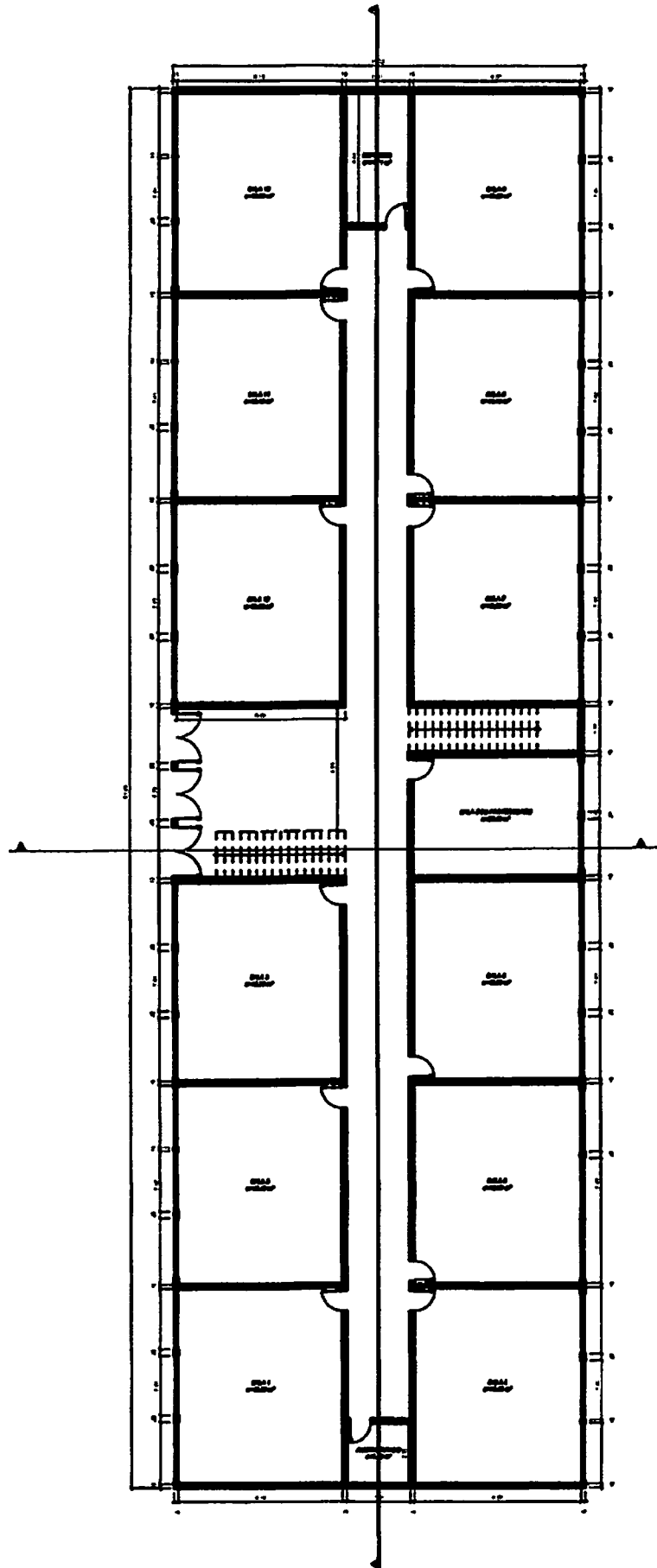
PROPRIETÁRIO: _____

Lauri R. da Silva Figueredo
 ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO
 crea 160107142-6

FOLHA 01/05	PRÉDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CAIC - SITUAÇÃO ATUAL LOCAL: PRÉDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CAIC, C. DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
DATA FEVEREIRO 2019	RESPONSÁVEL Lauri R. da Silva	RUBRICA
VISTO		
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO E SUPERIOR, CORTE AA E CORTE BB	ÁREA CONSTRUÍDA PAV. TÉRREO: 796,39 M ² ÁREA CONSTRUÍDA PAV. SUPERIOR: 796,39 M ² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 1.592,78 M ² LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO ENGENHEIRO CIVIL REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

000023/63 P

PMCR
Fl. 149
P



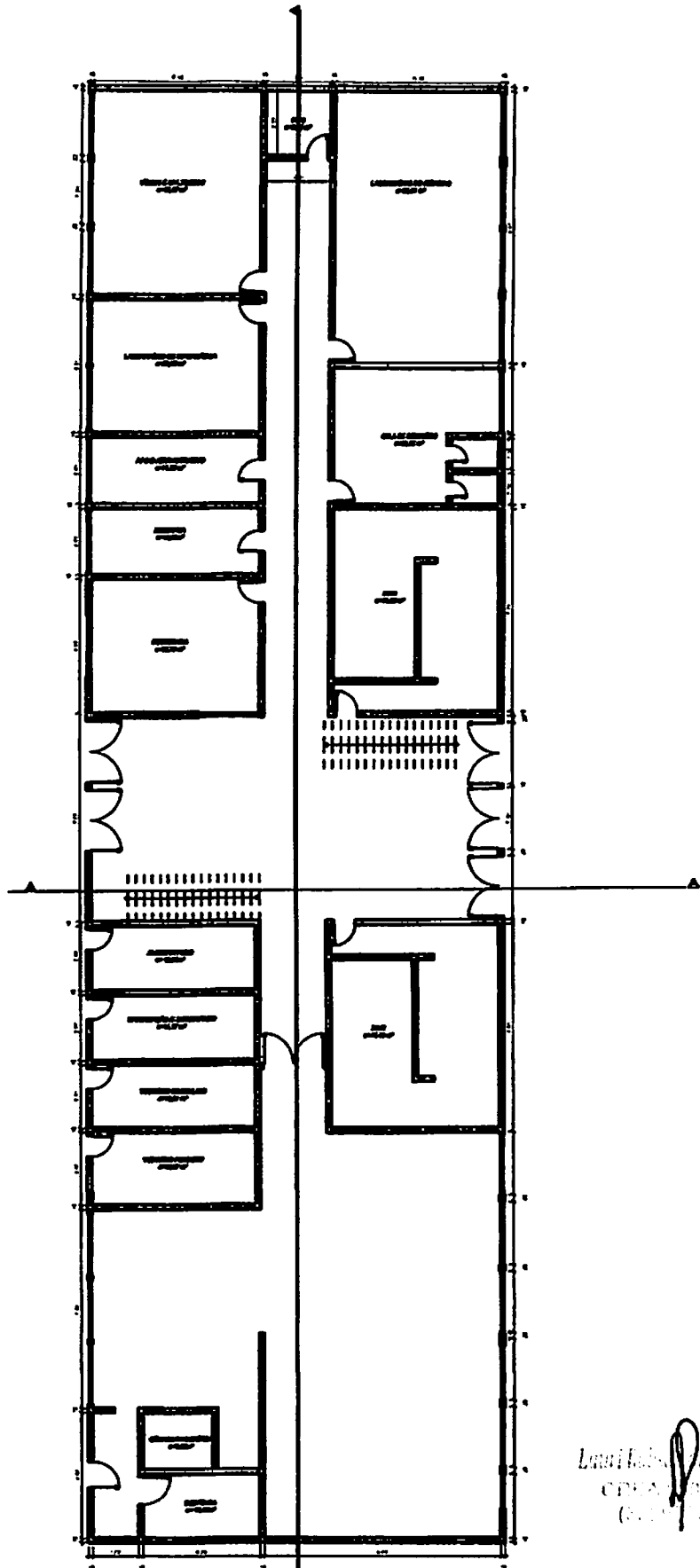
Lauri Kobsch *L. S. Pereira Jr.*
CREA 114197-02-6
(83) 9225-1718

PLANTA BAIXA PAV. TÉRRO
ESCALA: 1/225

02/05

000024/63 P

PMCR
Fl. 150
/

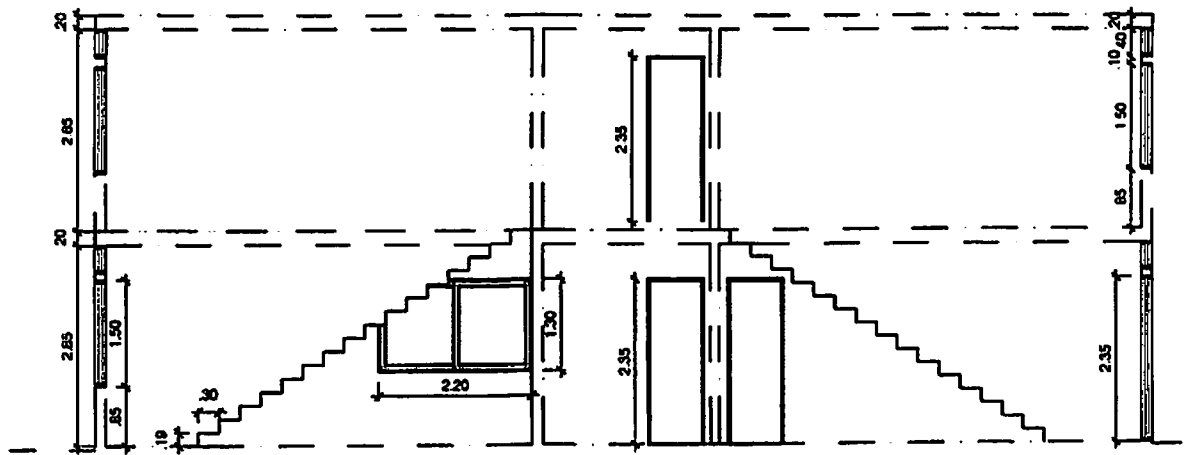


Laura Lobo
CREA 10874/28
(01) 25 110

PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
ESCALA: 1/225

03/05

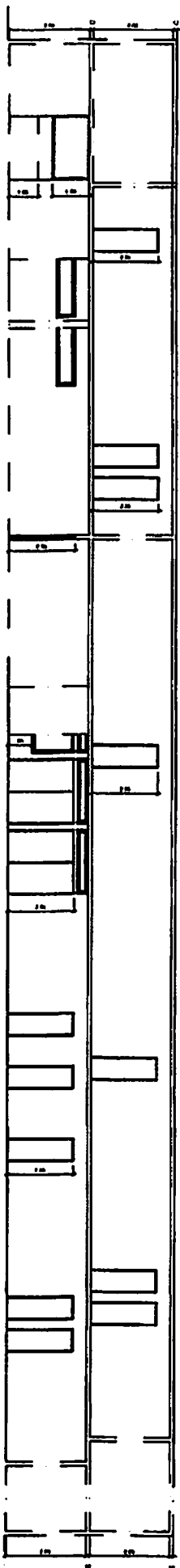
000025/63 P



Lauri Kolassa / S. P. ...
CRETA 11/107/2006
(03) 25 25 10 19

CORTE AA
ESCALA: 1/100

04/05



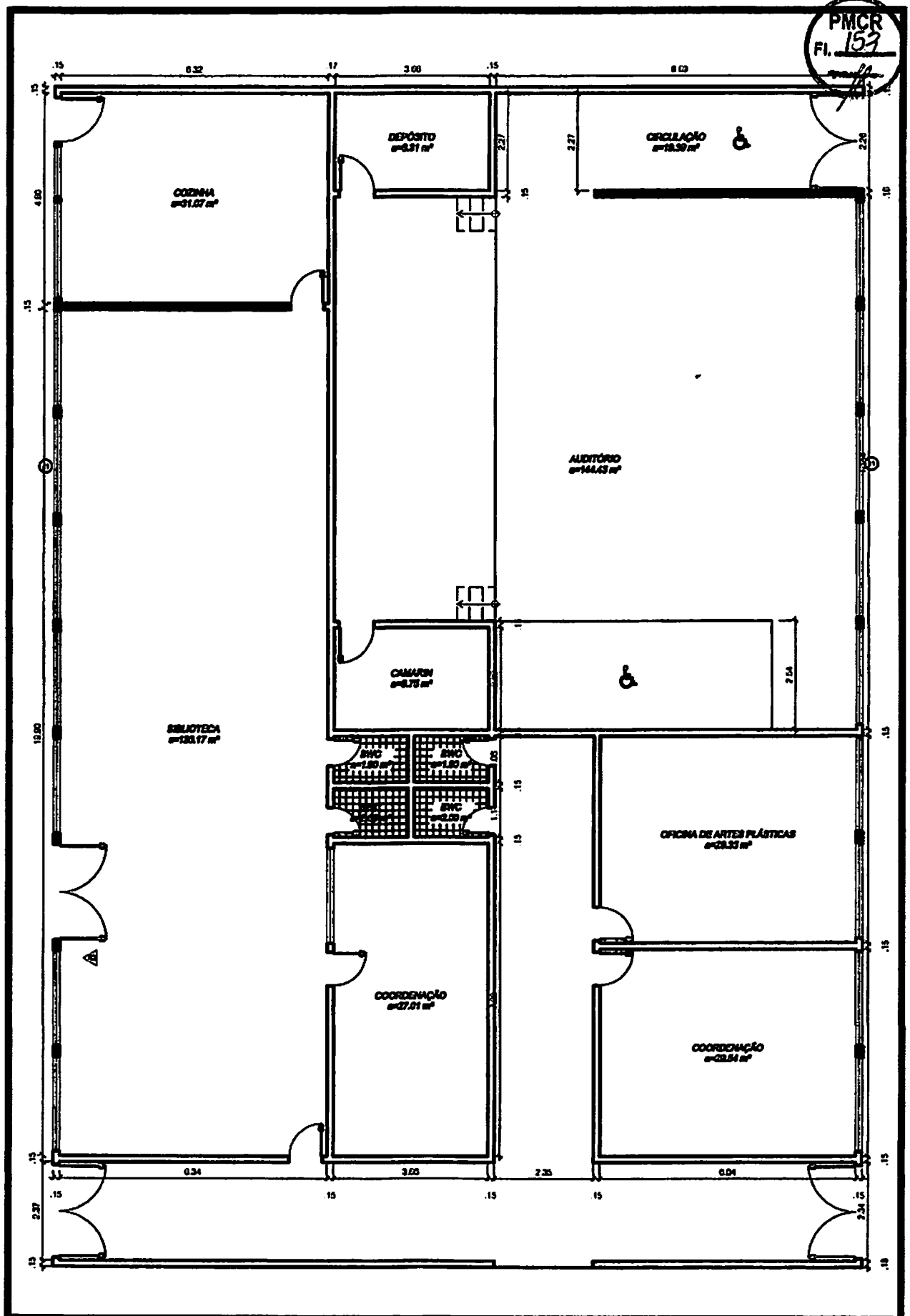
CORTE BB
ESCALA: 1/200

Projetos de Arquitetura
COPSA
Lda. S. 15.11.15

05
/05

000027/63

PMCR
Fl. 153



PLANTA BAIXA AUDITÓRIO
ESCALA: 1/100

Eng.º Roberto S. Figueiredo
C.R.C.A. 0107142-6
(021) 9125-1018

06/06

000028/63 *ff*



PROJETO ARQUITETÔNICO

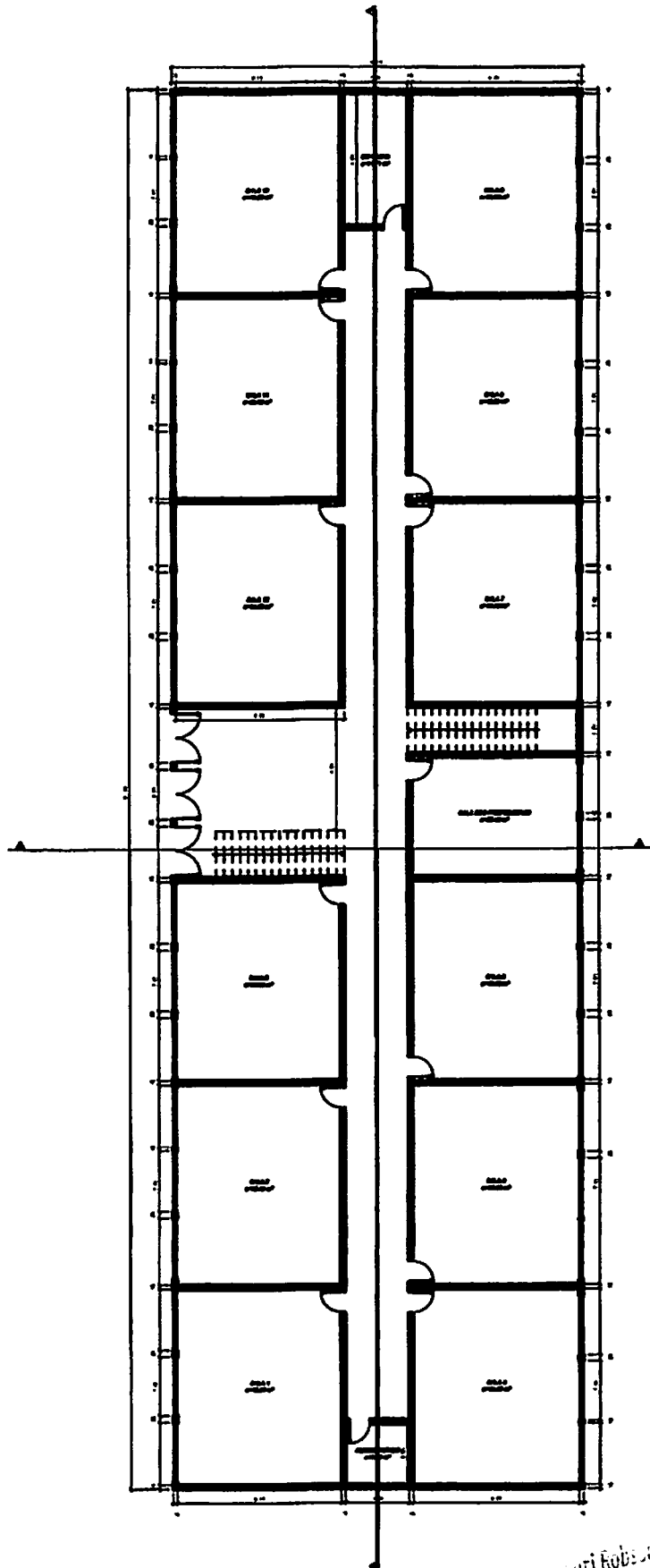
PROPRIETÁRIO: _____

Lauri R. da Silva
 ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO
 crea 160107142-6
 25-1-1919

FOLHA 01/09	PRÉDIO ASS. SOCIAL CAIC - PROJETO REFORMA LOCAL: PRÉDIO ASS. SOCIAL CAIC, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA FEVEREIRO 2019	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA PAV. TÉRREO: 796,39 M ² ÁREA CONSTRUÍDA PAV. SUPERIOR: 796,39 M ² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 1.592,78 M ²
Elab. Projeto	Lauri R. da Silva		
VISTO			
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO E SUPERIOR, CORTE AA E CORTE BB		LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

000029/63 *J*

PMCR
Fl. 155
[Signature]

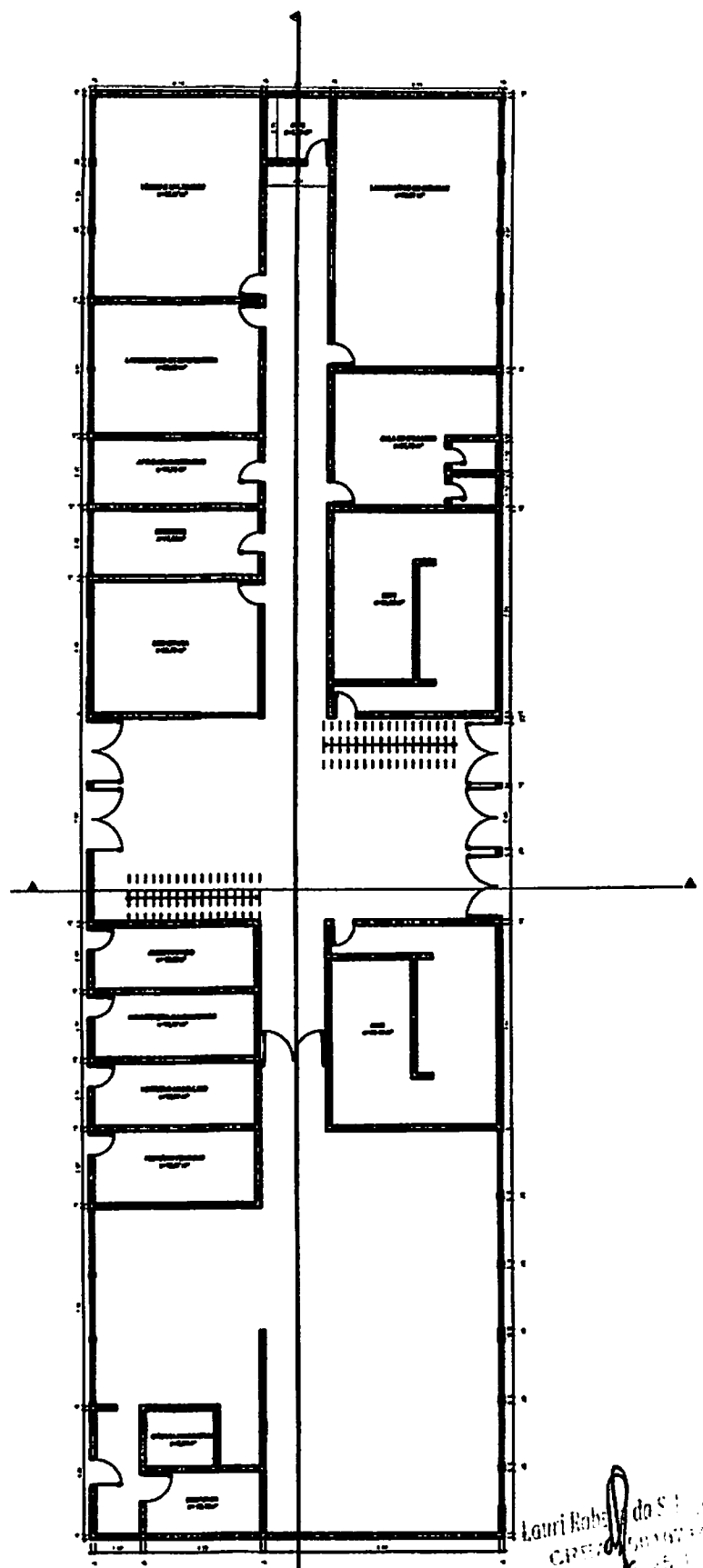


PLANTA BAIXA PAV. TÉRRO
ESCALA: 1/225

[Signature]
CREA 1/1971/20
(83) 90.25-1700
02/09

000030/63 *[Signature]*

PMCR
Fl. 156
[Signature]



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
ESCALA: 1/225

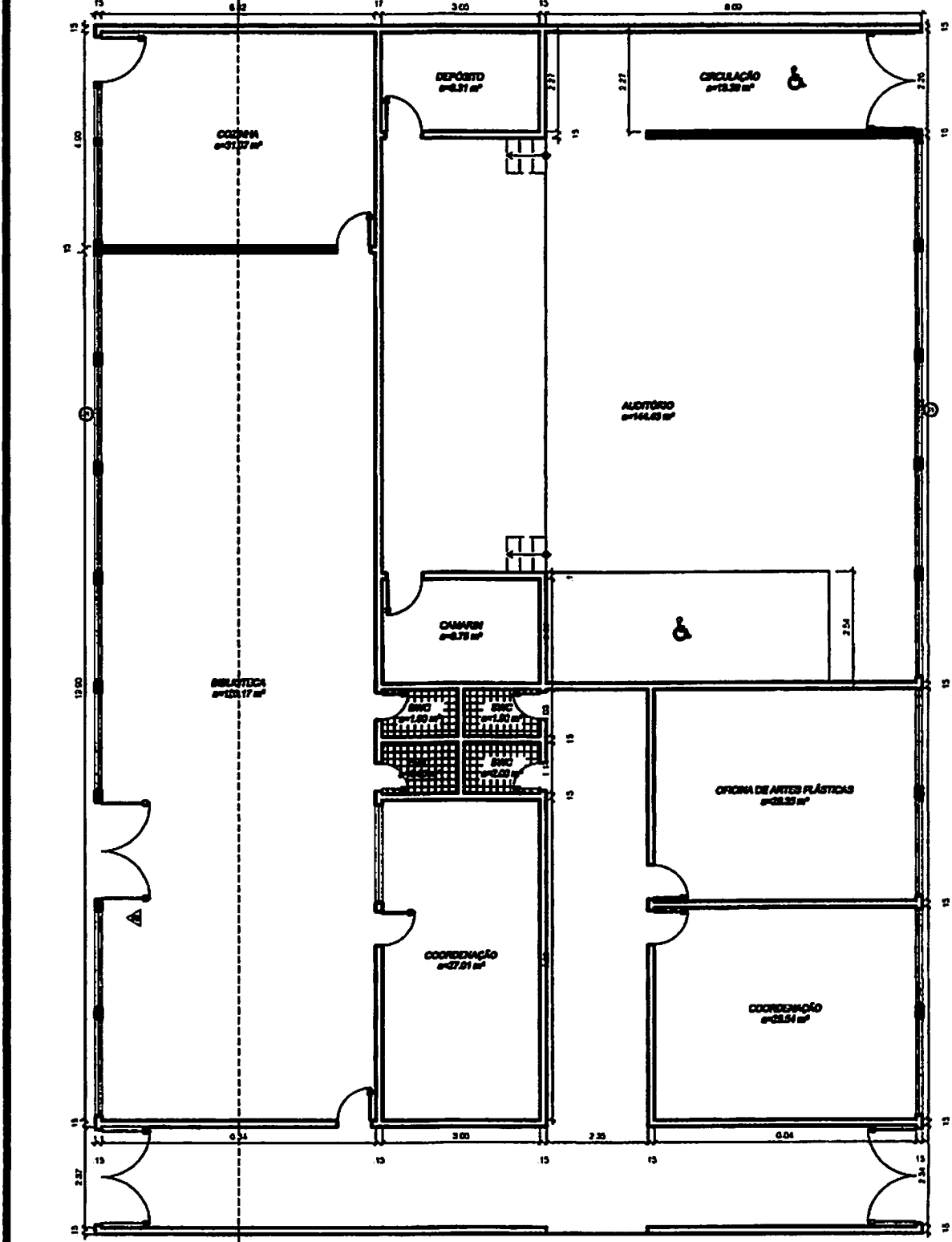
Lauri Roberto do S. [Signature]
Arquiteto
C.R.E. 10.000/0-0
(1957) 10.000/0-0

03/09

000031/63 *[Signature]*

PMCR
Fl. 157

CORTE
AA



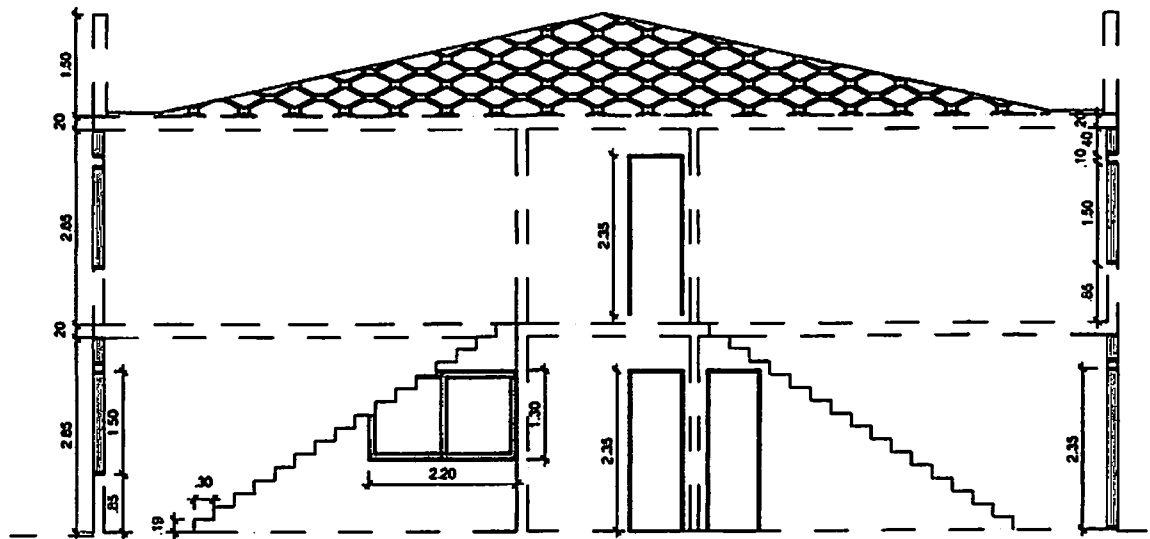
PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO
ESCALA: 1/150

Lauri K...
CRE...
(3)...

04/09

000032/63 P

PMCR
Fl. 158
fp



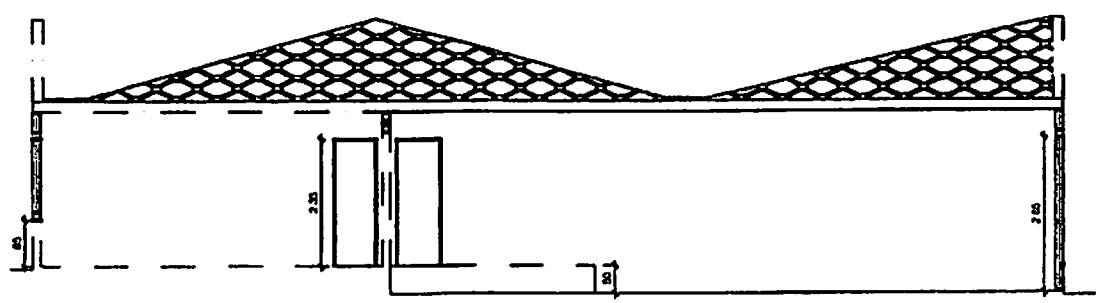
Robson & S...
15...

CORTE AA
ESCALA: 1/100

05/09

000033/63 *fp*

PMCR
Fl. 159
[Signature]

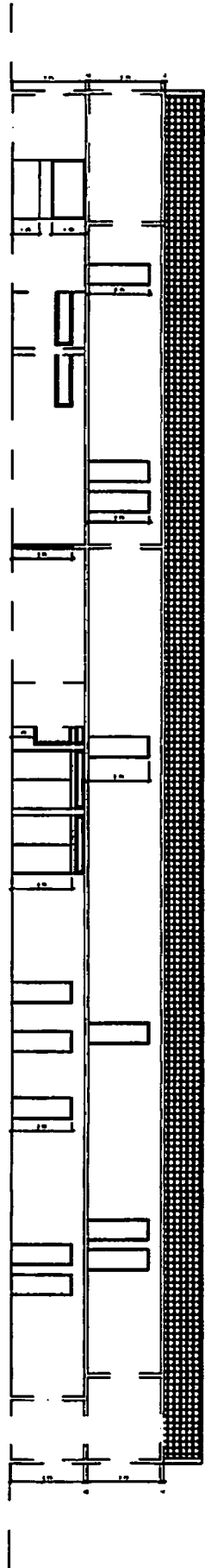


Lauri Roberto S. P. Merello
CREAR 1107112-6
(02) 91125-1118
[Signature]

CORTE AA - AUDITORIO
ESCALA: 1/150

06/09

000034 / 63 *[Signature]*



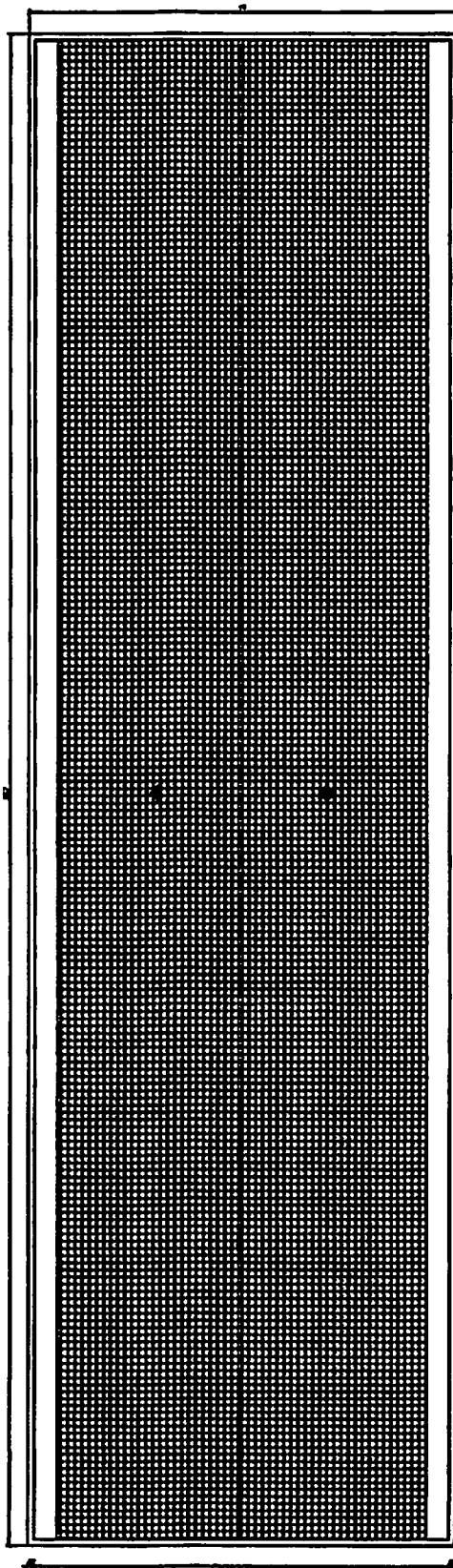
Escalera
C/ta. 10-07-12-6
631 991 54-119

CORTE BB
ESCALA: 1/225

07
/09

000035/63 JP

PMCR
Fl. 161
/



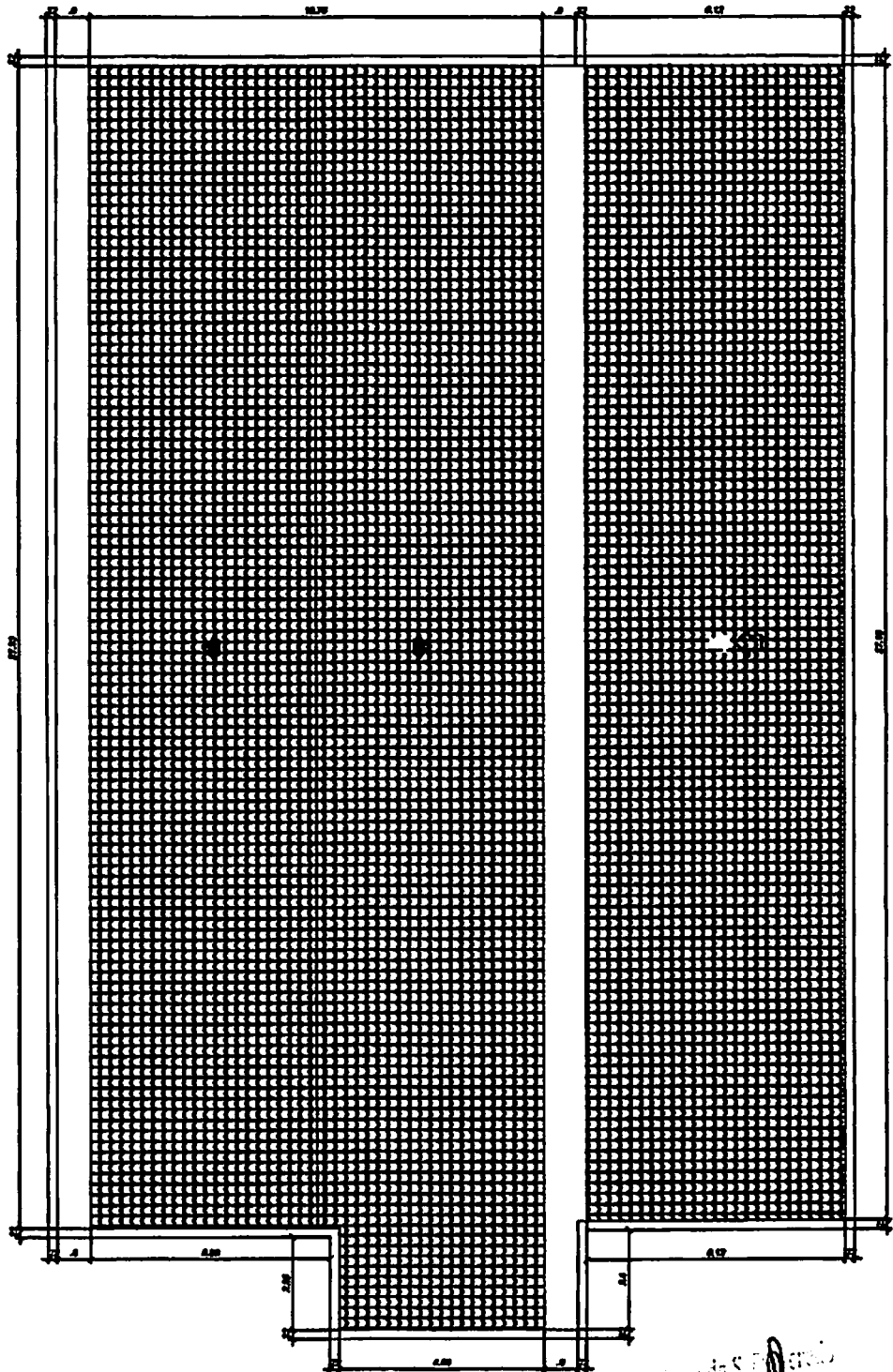
COBERTA - ASS. SOCIAL
ESCALA: 1/225

Arquiteto do S. Espírito
Cristina Aparecida S.
1957 - 25/04/19

08/09

000036/63 JP

PMCR
Fl. 162
ff



COBERTA - AUDITORIO
ESCALA: 1/150

Luiz Carlos de S. T. *ff*
CREA 151007
(33) 92425-118
2-6
8

09/09

000037/63 *ff*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 09:00
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 08/1996
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE	VERSO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO 02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

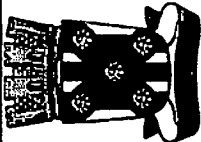
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						41.007,88
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	380,73	3.045,84
1.2	97864	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	60,00	1,06	63,60
1.3	97828	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M3	197,09	192,29	37.898,44
2	ALVENARIA						22.560,33
2.1	ALVENARIA DE FECHAMENTO						22.560,33
2.1.1	COMP-73935/002	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SINAPI	M2	342,81	65,81	22.560,33
3	COBERTURA						289.908,11
	COMP-928710	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	PROPRIA	M2	1.289,80	121,67	158.905,83
3.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 08/2018	SINAPI	M2	1.289,80	47,98	61.875,01
3.3	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M	227,56	96,84	22.046,59
3.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 08/2018	SINAPI	M	109,29	56,73	6.200,02
3.5	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.264,49	33,91	42.878,86
4	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS						594,72
4.1	C2800	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	12,00	49,56	594,72
5	REVESTIMENTO						22.111,25
5.1	87879	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	685,62	2,88	1.974,59
5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:9, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	SINAPI	M2	685,62	29,37	20.136,66
6	PINTURA						80.791,50
	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 08/2014	SINAPI	M2	3.267,87	2,52	8.235,03
6.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	3.267,87	9,66	31.567,82
6.3	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF 08/2014	SINAPI	M2	1.264,49	2,74	3.484,70
6.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	1.264,49	10,61	13.416,24
6.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 08/2014	SINAPI	M2	872,66	1,93	1.684,23
6.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	872,66	12,06	10.524,28
6.7	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	848,14	14,03	11.899,40
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						22.271,02
7.1	COMP-838508	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO	PROPRIA	UN	13,00	171,42	2.228,46
7.2	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2018	SINAPI	UN	77,00	137,19	10.563,83
7.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	SINAPI	UN	71,00	72,25	5.129,75
7.4	11363	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	71,00	52,00	3.692,00
7.5	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	18,00	36,51	657,18

VALOR TOTAL: 479.242,81

Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Um centavos

000038/63 P

da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha
14/02/2019



CRONOGRAMA FÍSICO-FINAN

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METALICA
LOCAL: CATOLÉ DO ROCHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

DATA : 14/02/2019
BDI : 25,60%
L.S. Hora: 86,95%
L.S. Mts: 46,79%

FONTE: SEINFRA
VERBÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
 2018/01 COM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA REF.
 12/2018
 02/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.007,88	100,00 % 41.007,88						100,00 % 41.007,88
2	ALVENARIA	22.560,33	60,00 % 13.536,20	40,00 % 9.024,13					100,00 % 22.560,33
3	COBERTURA	289.906,11			25,00 % 72.476,63	25,00 % 72.476,63	25,00 % 72.476,63	25,00 % 72.476,62	100,00 % 289.906,11
4	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	594,72							100,00 % 594,72
5	REVESTIMENTO	22.111,25		50,00 % 11.055,63	50,00 % 11.055,62				100,00 % 22.111,25
6	PINTURA	80.791,60					50,00 % 40.395,76	50,00 % 40.395,75	100,00 % 80.791,60
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	22.271,02		50,00 % 11.135,51		50,00 % 11.135,51			100,00 % 22.271,02
		479.242,81	54.544,08 54.544,08	31.215,27 86.769,35	83.532,15 189.291,50	89.612,04 262.803,54	112.872,28 385.776,82	113.469,99 479.242,81	479.242,81

Assinado digitalmente por
 [Assinatura]

000039/63 P





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2018	L.S. Hora: 88,95%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE:	VEÍCULO:
		SINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	201901 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000000	4,49	4,49
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000000	5,12	20,48
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	236,25	236,25
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000000	11,03	1,21
TOTAL MATERIAL:					262,43

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	9,33	9,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	7,73	15,46
4962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	M3	0,01000000	191,67	1,92
TOTAL SERVICIO:					26,71

VALOR SEM ENCARGOS:	289,14
VALOR ENCARGOS (88,95%):	13,99
VALOR COM ENCARGOS:	303,13
VALOR BDI (25,60%):	77,60
VALOR COM BDI:	380,73

1.2. 97864 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02180000	9,36	0,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04310000	7,73	0,33
TOTAL SERVICIO:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (88,95%):	0,31
VALOR COM ENCARGOS:	0,84
VALOR BDI (25,60%):	0,22
VALOR COM BDI:	1,06

1.3. 97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,11180000	9,38	10,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,48820000	7,73	88,80
TOTAL SERVICIO:					99,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 Nº 15-1419

VALOR SEM ENCARGOS:	99,23
VALOR ENCARGOS (88,95%):	83,87
VALOR COM ENCARGOS:	183,10
VALOR BDI (25,60%):	39,19
VALOR COM BDI:	192,29

2.1.1. COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA

000040/63 P

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA:	14/02/2019	L.S. Hora:	08:45:33
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI:	25,60%	L.S. Mês:	48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE:	VERBA	REF.	
		SEM-FRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016	
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	UN	54,00000000	0,36	19,44
TOTAL MATERIAL:					19,44

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01380000	348,72	4,81
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	9,38	10,69
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	7,73	6,80
TOTAL SERVIÇO:					22,30

VALOR SEM ENCARGOS:	41,74
VALOR ENCARGOS (66,95%):	10,68
VALOR COM ENCARGOS:	52,40
VALOR BDI (25,60%):	13,41
VALOR COM BDI:	65,81

3.1. COMP-028710 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010966 PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SINAPI	KG	14,60000000	5,48	80,81
TOTAL MATERIAL:					80,81

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	7,29	5,10
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	7,73	5,41
TOTAL SERVIÇO:					10,51

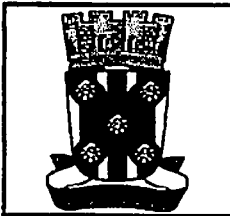
VALOR SEM ENCARGOS:	91,32
VALOR ENCARGOS (66,95%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	96,87
VALOR BDI (25,60%):	24,80
VALOR COM BDI:	121,87

3.2. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_08/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007243 TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 40° MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	1,18800000	26,79	31,24
00011029 HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	1,02	4,23
TOTAL MATERIAL:					35,47

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	7,73	0,75
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	10,56	0,96
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,00090000	8,07	0,01
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,00130000	7,29	0,01

000041/63 SP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METALICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 86,97%												
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>EMP.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERBA	EMP.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERBA	EMP.													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

TOTAL SERVIÇO:	1,73
VALOR SEM ENCARGOS:	37,20
VALOR ENCARGOS (84,95%):	1,00
VALOR COM ENCARGOS:	38,20
VALOR BDI (25,60%):	9,78
VALOR COM BDI:	47,98

3.3. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,07000000	7,84	0,55
12070	TELHADISTA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:					1,22

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	0,11200000	1,42	0,16
11837	RUFO FIBROCIMENTO (MODULADA)	UN	1,97600000	37,78	74,65
TOTAL MATERIAL:					74,81

VALOR SEM ENCARGOS:	76,03
VALOR ENCARGOS (84,95%):	1,07
VALOR COM ENCARGOS:	77,10
VALOR BDI (25,60%):	19,74
VALOR COM BDI:	96,84

3.4. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	35,37
00005081	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	10,84
J05104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	31,53
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	92,63
00040870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	M	1,05000000	23,07
TOTAL MATERIAL:					35,84

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	7,73
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	10,58
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,01320000	8,07
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO.	SINAPI	CHI	0,01830000	7,29
TOTAL SERVIÇO:					6,04

VALOR SEM ENCARGOS:	41,88
VALOR ENCARGOS (84,95%):	3,49
VALOR COM ENCARGOS:	45,17
VALOR BDI (25,60%):	11,58
VALOR COM BDI:	56,73

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA: 14/02/2019	L.S. Hora: 88,95%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI: 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	SEINFRA	2018/01 COM DESONERAÇÃO 12/2018
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO 02/2010
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

3.5. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288		SEINFRA	M2	1,00000000	27,00	27,00
TOTAL MATERIAL:						27,00
VALOR SEM ENCARGOS:						27,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						27,00
VALOR BDI (25,60%):						6,91
VALOR COM BDI:						33,91

3.6. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

MAO DE OBRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043		SEINFRA	H	0,60000000	7,84	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
TOTAL MAO DE OBRA:						10,48

MATERIAL	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12197		SEINFRA	M	1,01000000	19,66	19,86
TOTAL MATERIAL:						19,86
VALOR SEM ENCARGOS:						30,34
VALOR ENCARGOS (34,95%):						9,12
VALOR COM ENCARGOS:						39,46
VALOR BDI (25,60%):						10,10
VALOR COM BDI:						49,56

5.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014 (M2)

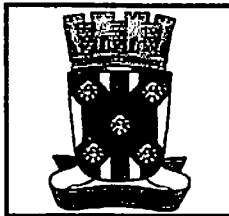
SERVICO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313		SINAPI	M3	0,00420000	260,41	1,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,38	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	7,73	0,05
TOTAL SERVIÇO:						1,80

VALOR SEM ENCARGOS:						1,80
VALOR ENCARGOS (36,95%):						0,49
VALOR COM ENCARGOS:						2,29
VALOR BDI (25,60%):						0,59
VALOR COM BDI:						2,88

5.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411		SINAPI	M2	0,15810000	8,67	1,37
TOTAL MATERIAL:						1,37

000043/63 ff



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIG - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 88,999											
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,795											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	<table border="0" style="width: 100%; font-size: small;"> <tr> <td style="width: 30%;">FONTE</td> <td style="width: 40%;">VERSÃO</td> <td style="width: 30%;">REF.</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SINAPI	025.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/1 COM DESONERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.												
SINAPI	025.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018												
SINAPI	2019/1 COM DESONERAÇÃO	02/2019												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87389	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02930000	337,87	9,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,38	3,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	7,73	3,09
TOTAL SERVIÇO:					16,74	
VALOR SEM ENCARGOS:					18,11	
VALOR ENCARGOS (98,95%):					5,27	
VALOR COM ENCARGOS:					23,38	
VALOR BDI (25,60%):					5,99	
VALOR COM BDI:					29,37	

6.2. 8483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,18000000	9,32	1,49
TOTAL MATERIAL:					1,49	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	9,35	0,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	7,73	0,08
TOTAL SERVIÇO:					0,33	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,82	
VALOR ENCARGOS (98,95%):					0,19	
VALOR COM ENCARGOS:					2,01	
VALOR BDI (25,60%):					0,51	
VALOR COM BDI:					2,52	

6.3. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	15,70	5,18
TOTAL MATERIAL:					5,18	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	9,35	1,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	7,73	0,37
TOTAL SERVIÇO:					1,59	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,77	
VALOR ENCARGOS (98,95%):					0,82	
VALOR COM ENCARGOS:					7,69	
VALOR BDI (25,60%):					1,97	
VALOR COM BDI:					9,66	

6.3. 88482 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00008090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,18000000	9,32	1,49

000044/63 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA: 14/02/2019	L.S. Hora: 88,95%
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI: 25,60%	L.S. Mão: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO
		SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 12/2016
		SINAPI	201201 COM DESONERAÇÃO 02/2010
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	1,49
-----------------	------

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03600000	9,35	0,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	7,73	0,10
TOTAL SERVIÇO:					0,44

VALOR SEM ENCARGOS:	1,93
VALOR ENCARGOS (88,95%):	0,25
VALOR COM ENCARGOS:	2,18
VALOR BDI (25,60%):	0,58
VALOR COM BDI:	2,74

6.8.88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345 TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	15,70	5,18
TOTAL MATERIAL:					5,18

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	9,35	1,59
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	7,73	0,48
TOTAL SERVIÇO:					2,07

VALOR SEM ENCARGOS:	7,25
VALOR ENCARGOS (88,95%):	1,20
VALOR COM ENCARGOS:	8,45
VALOR BDI (25,60%):	2,16
VALOR COM BDI:	10,61

6.5.88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	4,91	0,79
TOTAL MATERIAL:					0,79

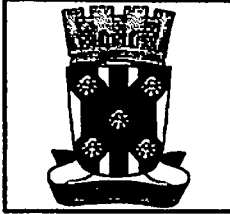
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	9,35	0,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	7,73	0,11
TOTAL SERVIÇO:					0,47

VALOR SEM ENCARGOS:	1,26
VALOR ENCARGOS (88,95%):	0,28
VALOR COM ENCARGOS:	1,54
VALOR BDI (25,60%):	0,39
VALOR COM BDI:	1,93

6.8.88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	18,16	5,99
TOTAL MATERIAL:					5,99

000045/63 *ff*



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METALICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 08,65%									
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEMTRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SEMTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
FORTE	VERSÃO	REF.										
SEMTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018										
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019										

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	0,53
TOTAL SERVICIO:					2,28

VALOR SEM ENCARGOS:	8,27
VALOR ENCARGOS (88,95%):	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	9,60
VALOR BDI (25,60%):	2,48
VALOR COM BDI:	12,08

6.7. 79488/001 - PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,50000000	0,83
00007287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,03000000	1,62
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10800000	1,90
TOTAL MATERIAL:					4,38

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	3,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	1,24
TOTAL SERVICIO:					4,33

VALOR SEM ENCARGOS:	8,68
VALOR ENCARGOS (88,95%):	2,49
VALOR COM ENCARGOS:	11,17
VALOR BDI (25,60%):	2,88
VALOR COM BDI:	14,03

7.4. COMP-838508 - PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" USIVE ATERRAMENTO (UN)

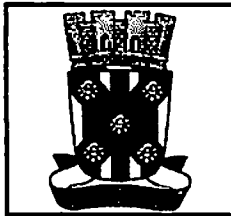
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	17,00000000	35,36
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,15000000	0,33
00002888	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	9,00000000	9,45
00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	9,35
TOTAL MATERIAL:					54,49

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	22,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	30,92
TOTAL SERVICIO:					53,48

VALOR SEM ENCARGOS:	107,97
VALOR ENCARGOS (88,95%):	28,51
VALOR COM ENCARGOS:	136,48
VALOR BDI (25,60%):	34,94

[Handwritten signature]

0000000046/63 ff



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIG - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA: 14/02/2019	L.S. Hora: 00,00%											
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI: 25,60%	L.S. Mês: 48,79%											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 40%;">VERSO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>020.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201801 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSO	REF.	SINAPI	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSO	REF.												
SINAPI	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018												
SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	02/2019												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

VALOR COM BDI:	171,42
----------------	--------

7.2. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2018 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	2,30	5,06
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	1,52	1,52
90488 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,00	11,00
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	2,31	4,62
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	3,18	7,00
1926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	1,91	24,07
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	4,86	1,82
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,84	5,84
92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	22,36	22,36
TOTAL SERVIÇO:					83,29

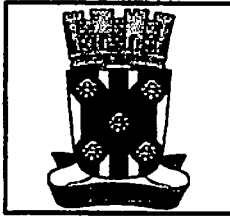
VALOR SEM ENCARGOS:	83,29
VALOR ENCARGOS (86,95%):	25,94
VALOR COM ENCARGOS:	109,23
VALOR BDI (25,60%):	27,96
VALOR COM BDI:	137,19

7.3. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL EXCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	2,30	5,06
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	1,52	1,52
90488 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,00	11,00
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	2,31	4,62
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	3,18	7,00
91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,40000000	1,26	10,58
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	4,86	1,82
TOTAL SERVIÇO:					41,60

VALOR SEM ENCARGOS:	41,60
VALOR ENCARGOS (86,95%):	15,92
VALOR COM ENCARGOS:	57,52
VALOR BDI (25,60%):	14,73

000047/63 ff



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METALICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 88,95%
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FONTES:	VERSÃO:
		SEMPRA	023.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM BDI:	72,25
-----------------------	--------------

7.4. 11363 - LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	41,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	41,40
VALOR BDI (25.60%):	10,60
VALOR COM BDI:	52,00

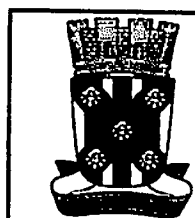
7.5. 92029 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,76	3,76
92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	19,27	19,27
TOTAL SERVIÇO:						23,03

VALOR SEM ENCARGOS:	23,03
VALOR ENCARGOS (88.95%):	6,04
VALOR COM ENCARGOS:	29,07
VALOR BDI (25.60%):	7,44
VALOR COM BDI:	36,51

P

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 88,95%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORMA: SEMFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
		FORMA: SNAPI	VERSÃO: 2019/01 COM DESONERAÇÃO
			REF: 12/2018
			REF: 02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,79	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,87	15,72

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,98	4,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40	4,15
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	17,29	13,29

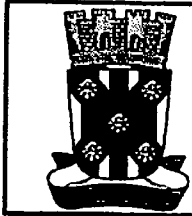
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54	2,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	TOTAL	7,99	2,98

Horista = 86,95%
Mensalista = 48,79%

A + B + C + D

Leví E. S. ...
CPF: ...
(08) ...

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METALICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 68,96%
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FORMA:	VERSÃO:
		SENAPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO
			12/2018
			02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
G	Garantia/seguros	0,35
L	Lucro	6,85
	TOTAL	7,00

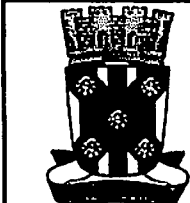
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,90
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,42

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CONT. PREV.	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 25,60%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

[Handwritten signature]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA: 14/02/2019	L.S. Hora: 80,97%
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI: 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO
		SEM-FRA	020.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.3. 97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

	A	H	QTD
ÁREA DA LAJE DE COBERTURA x H	A*H	796.39	0.15
ÁREA DA LAJE DE COBERTURA x H	A*H	517.51	0.15
			197,09

2.1.1. COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

	C	H	QTD
BLOCO 01	C*H	135.02	1.5
BLOCO 02	C*H	93.52	1.5
			342,81

3. COMP-928710 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2) (M2)

	A	N	QTD
BLOCO 01	A*N	772.09	1.0
BLOCO 02	A*N	517.51	1.0
			1289,60

3.2. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (M2)

	A	N	QTD
BLOCO 01	A*N	772.09	1.0
BLOCO 02	A*N	517.51	1.0
			1289,60

3.3. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)

	C	N	QTD
BLOCO 01	C*N	134.14	1.0
BLOCO 02	C*N	93.52	1.0
			227,66

3.4. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (M)

	C	N	QTD
BLOCO 01	C*N	52.31	1.0
BLOCO 02	C*N	27.18	1.0
BLOCO 02	C*N	29.8	1.0
			109,29

3.5. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	A	N	QTD
ALMOXARIFADO BLOCO 1	A*N	5.52	1.0
AUDITORIO BLOCO 2	A*N	144.45	1.0
BIBLIOTECA BLOCO 2	A*N	126.17	1.0
BWC BLOCO 2	A*N	1.9	2.0
BWC BLOCO 2	A*N	2.0	2.0
CAMARIM BLOCO 2	A*N	8.75	1.0

[Handwritten signature]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 84,95%
LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	POBRE	VERSÃO
		SEM-FRA	029,1 COM DEGRADAÇÃO
		SEM-FRA	2019-01 COM DEGRADAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

		A	N	QTD
CIRCULAÇÃO BLOCO 2	A*N	83,44	1,0	83,44
COORDENAÇÃO BLOCO 2	A*N	29,54	1,0	29,54
COORDENAÇÃO BLOCO 2	A*N	27,01	1,0	27,01
CORREDOR BLOCO 1	A*N	156,3	1,0	156,30
COZINHA BLOCO 2	A*N	31,07	1,0	31,07
DEPOSITO BLOCO 1	A*N	11,71	1,0	11,71
DEPOSITO BLOCO 2	A*N	8,31	1,0	8,31
ENTRADA AUDITORIO BLOCO 2	A*N	19,39	1,0	19,39
OFICINA DE ARTES PLASTICAS BLOCO2	A*N	29,35	1,0	29,35
SALA 1 BLOCO 1	A*N	45,36	1,0	45,36
SALA 10 BLOCO 1	A*N	45,36	1,0	45,36
SALA 11 BLOCO 1	A*N	45,48	1,0	45,48
SALA 12 BLOCO 1	A*N	45,48	1,0	45,48
SALA 2 BLOCO 1	A*N	45,48	1,0	45,48
SALA 3 BLOCO 1	A*N	45,36	1,0	45,36
SALA 4 BLOCO 1	A*N	45,88	1,0	45,88
SALA 5,6 e 7 BLOCO 1	A*N	48,0	3,0	138,00
SALA 8 BLOCO 1	A*N	46,0	1,0	46,00
SALA 9 BLOCO 1	A*N	45,88	1,0	45,88
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 1	A*N	27,4	1,0	27,40
				1284,49

4.1. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

		C	N	QTD
	C*N	12,0	1,0	12,00
				12,00

5.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

		C	H	N	QTD
BLOCO 01	C*H*N	135,02	1,5	2,0	405,06
BLOCO 01	C*H*N	93,52	1,5	2,0	280,56
					685,62

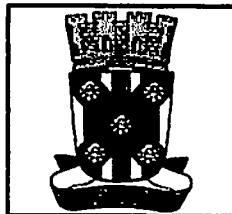
5.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

		C	H	N	QTD
BLOCO 01	C*H*N	135,02	1,5	2,0	405,06
BLOCO 02	C*H*N	93,52	1,5	2,0	280,56
					685,62

6.1. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

		C	H	N	QTD
ALMOXARIFADO BLOCO 01	C*H*N	16,64	2,7	1,0	44,93
ALMOXARIFADO BLOCO 01	C*H*N	9,4	2,7	1,0	25,38
APOIO ADMINISTRATIVO BLOCO 01	C*H*N	14,7	2,7	1,0	39,69
AUDITORIO BLOCO 02	C*H*N	34,93	2,7	1,0	94,31
BIBLIOTECA BLOCO 02	C*H*N	28,04	2,7	1,0	78,71
BLOCO 01 PLATIBANDA	C*H*N	135,02	1,5	1,0	202,53
BLOCO 02 PLATIBANDA	C*H*N	93,52	1,5	1,0	140,28

Assinatura



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Nova: 64,93%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,80%	L.S. Mês: 49,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORMA	VERSÃO
		SEM-FRA	020.1 COM DESONERAÇÃO
		SM-AP	2019/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

		C	H	N	QTD
BWC BLOCO 01	C*H*N	41.42	2.7	2.0	223,67
BWC BLOCO 01	C*H*N	9.52	2.7	1.0	25,70
BWC BLOCO 02	C*H*N	5.67	2.7	2.0	30,62
BWC BLOCO 02	C*H*N	5.79	2.7	2.0	31,27
CAMARIM BLOCO 02	C*H*N	12.1	2.7	1.0	32,67
CIRCULAÇÃO BLOCO 01	C*H*N	73.23	2.7	1.0	197,72
CIRCULAÇÃO BLOCO 01	C*H*N	112.09	2.7	1.0	302,64
CIRCULAÇÃO BLOCO 02	C*H*N	61.57	2.7	1.0	166,24
COORDENAÇÃO BLOCO 02	C*H*N	16.97	2.7	1.0	45,82
COORDENAÇÃO BLOCO 02	C*H*N	18.73	2.7	1.0	50,57
COZINHA BLOCO 01	C*H*N	18.66	2.7	1.0	50,38
COZINHA BLOCO 02	C*H*N	17.54	2.7	1.0	47,36
DEPOSITO BLOCO 01	C*H*N	14.56	2.7	1.0	39,31
DEPOSITO BLOCO 02	C*H*N	11.86	2.7	1.0	32,02
DESPENSA BLOCO 01	C*H*N	13.28	2.7	1.0	35,86
DIRETORIA BLOCO 01	C*H*N	14.7	2.7	1.0	39,69
ENTRADA AUDITORIO BLOCO 02	C*H*N	17.15	2.7	1.0	46,30
ENTRADA COZINHA BLOCO 01	C*H*N	12.66	2.7	1.0	34,18
LABORATORIO DE CIENCIAS BLOCO 01	C*H*N	21.95	2.7	1.0	59,26
LABORATORIO DE IFOR. BLOCO 01	C*H*N	17.09	2.7	1.0	46,14
MANUTENÇÃO ALMOXARIFADO BLOCO 01	C*H*N	18.7	2.7	1.0	45,09
OFICINA DE ARTES PLASTICAS BLOCO 02	C*H*N	16.94	2.7	1.0	45,74
REFEITORIO BLOCO 01	C*H*N	29.97	2.7	1.0	80,92
SALA 1 A 12 BLOCO 01	C*H*N	19.66	2.7	12.0	636,96
SALA DE REUNIÃO BLOCO 01	C*H*N	28.58	2.7	1.0	77,17
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	C*H*N	16.82	2.7	1.0	45,41
SECRETARIA BLOCO 01	C*H*N	16.63	2.7	1.0	44,80
VESTIARIO FEM. BLOCO 01	C*H*N	17.3	2.7	1.0	46,71
VESTIARIO MASC. BLOCO 01	C*H*N	16.58	2.7	1.0	44,77
... OS E MULTIMEIOS BLOCO 01	C*H*N	14.78	2.7	1.0	39,91
					3267,87

6.2. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

	A	N	QTD
IDEM AO SELADOR	A*N	3267.87	1.0
			3267,87

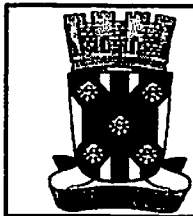
6.3. 88482 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

	A	N	QTD
IDEM AO FORRO DE GESSO	A*N	1284.49	1.0
			1284,49

6.4. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

	A	N	QTD
IDEM AO FORRO DE GESSO	A*N	1284.49	1.0
			1284,49

6.5. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 86,93%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 49,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE:	VERSÃO:
		SENTRA	029.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
		SINAPI	2010/01 COM DESONERAÇÃO 02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

		H	P	QTD
BLOCO 01 EXTERNO	P*H	3.0	136.16	408,48
BLOCO 02 EXTERNO	P*H	1.5	74.53	111,80
PLATIBANDA BLOCO 01	P*H	1.5	136.16	204,24
PLATIBANDA BLOCO 02	P*H	1.5	98.76	148,14
				872,66

6.6. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

		H	P	QTD
BLOCO 01 EXTERNO	P*H	3.0	136.16	408,48
BLOCO 02 EXTERNO	P*H	1.5	74.53	111,80
PLATIBANDA BLOCO 01	P*H	1.5	136.16	204,24
PLATIBANDA BLOCO 02	P*H	1.5	98.76	148,14
				872,66

7.1. COMP-838508 - PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO (UN)

		N	Q	QTD
SALA 01 A 12 BLOCO 01	Q*N	12.0	1.0	12,00
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	Q*N	1.0	1.0	1,00
				13,00

7.2. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

		N	Q	QTD
DESPENÇA BLOCO 01	Q*N	1.0	1.0	1,00
SALA 01 A 12 BLOCO 01	Q*N	12.0	6.0	72,00
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	Q*N	1.0	4.0	4,00
				77,00

7.3. COMP-93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL EXCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (UN)

		N	Q	QTD
ALMOXARIFADO BLOCO 1	Q*N	1.0	2.0	2,00
CIRCULAÇÃO BLOCO 1	Q*N	1.0	18.0	18,00
DESPENÇA	Q*N	1.0	1.0	1,00
SALA 01 A 12 BLOCO 01	Q*N	12.0	4.0	48,00
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	Q*N	1.0	2.0	2,00
				71,00

7.4. 11363 - LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA (UN)

		N	Q	QTD
ALMOXARIFADO BLOCO 01	Q*N	1.0	2.0	2,00
CIRCULAÇÃO BLOCO 01	Q*N	1.0	18.0	18,00
DESPENÇA BLOCO 01	Q*N	1.0	1.0	1,00
SALA 01 A 12 BLOCO 01	Q*N	12.0	4.0	48,00
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	Q*N	1.0	2.0	2,00
				71,00

7.5. 92029 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

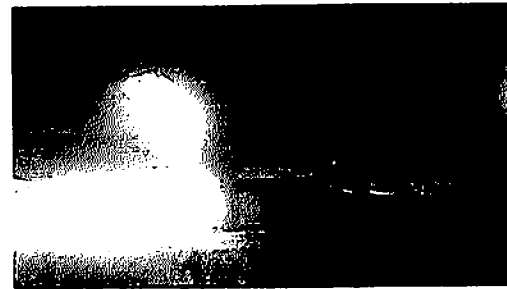
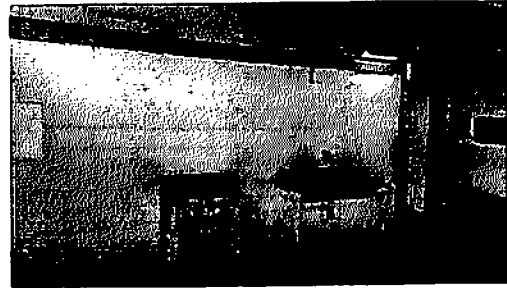
OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 66,65%
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE:	VEZÃO:
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF:
			12/2018
			02/2010

		N	Q	QTD
ALMOXARIFADO BLOCO 01	Q*N	1.0	1.0	1,00
CIRCULAÇÃO	Q*N	1.0	3.0	3,00
DEPOSITO	Q*N	1.0	1.0	1,00
SALA 01 A 12 BLOCO 01	Q*N	12.0	1.0	12,00
SALA DOS PROFESSORES BLOCO 01	Q*N	1.0	1.0	1,00
				18,00

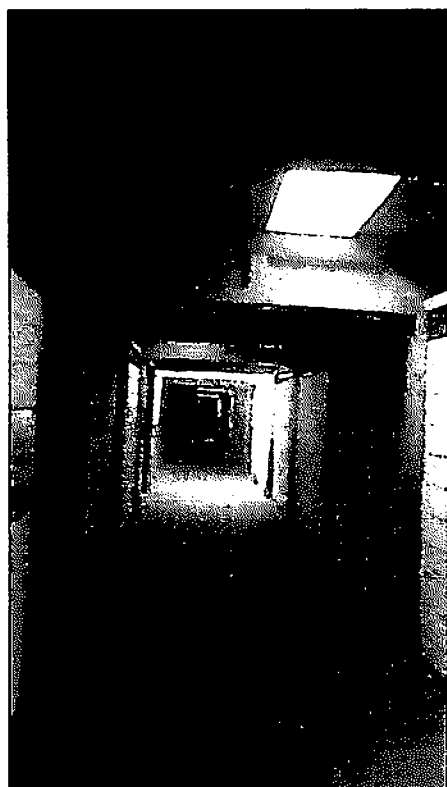
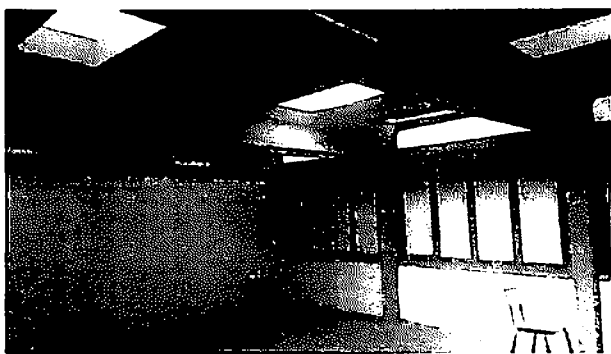
[Handwritten signature]

MEMORIAL DE FOTOS

Recuperação do prédio de assistência social do CAIC - Coberta de estrutura metálica

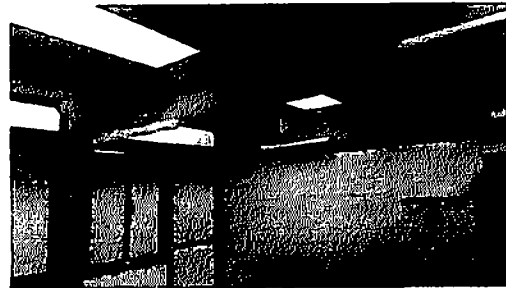
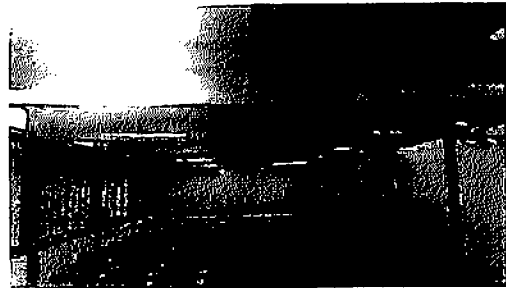
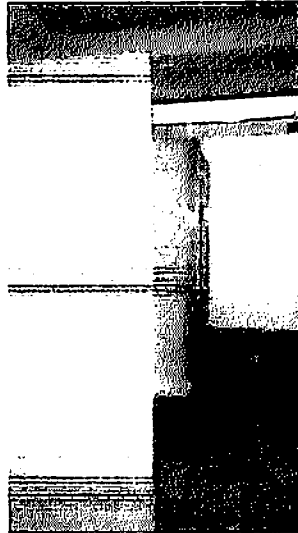
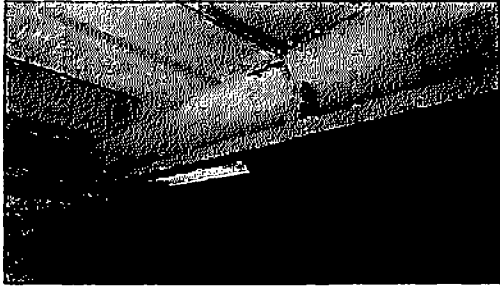


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




SEARCHED [initials] INDEXED [initials]
SERIALIZED [initials] FILED [initials]
APR 25 1963

000057/63 JF



000058/63 *JF*

JF
SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
MAY 15 1963

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019 L.S. Hora: 88,95% BDI : 25,60% L.S. Mês: 48,79%												
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROTEÇÃO</th> <th>VEÍCULO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GENFRA</td> <td>020.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>GNAPI</td> <td>201801 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	PROTEÇÃO	VEÍCULO	REF.	GENFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	GNAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
PROTEÇÃO	VEÍCULO	REF.													
GENFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
GNAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	02/2019													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra placas exigidas pela legislação em vigor, bem como a placa indicativa da obra, cujo modelo será fornecido posteriormente pela Assessoria Técnica de Engenharia do contratante. As dimensões padrões da placa é de 2,00 metros (Altura) por 4,00 metros (Largura), totalizando 8,00 metros quadrados. As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização.

1.2. 97664 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (UN)

Remoção de peças pré-fabricadas, instaladas no telhado para entrada de ventilação, sem reaproveitamento.

1.3. 97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. Deve-se em situação apropriada o emprego de calhas, ou equipamentos elevatórios para a retirada da estrutura, evitando o lançamento do produto em queda livre. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

2. ALVENARIA

2.1. ALVENARIA DE FECHAMENTO

2.1.1. COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa de cimento e areia, traço de 1:4. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixasadas a ponta de colher e, sendo assentado em 1 vez.

3. COBERTURA

3.1. COMP-928710 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2) (M2)

A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura.

3.2. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (M2)


A cobertura propriamente dita será executada com telhas de aço/alumínio E=0,5 mm e para instalação seguira as instruções do fabricante. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados. As telhas serão de primeira qualidade, leves, duras, sonoras e impermeáveis. Nos telhados com platibanda, as mesmas seguirão a altura indicada no projeto arquitetônico com a declividade de 15% indicada no projeto.

3.3. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)

Rufo em fibrocimento, de envolvimento de 25cm. No rufo a chapa deve ter espessura uniforme, isenta de nódulos, sem apresentar fissuras nas bordas. As ligações nas extremidades não podem ter rebarbas ou imperfeições que permitam a entrada de água.

Lauri Robson da S. Figueredo

CREA 60107142-6

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019 BDI : 25,60%
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	L.S. Hora: 89,05% L.S. Mão: 40,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	FORTE:	VERBAL:
		SENTRA	020.1 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2018-01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

3.4. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (M)

A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 ou silicone para uso externo

3.5. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Execução de forro de gesso nos locais indicados no projeto de arquitetura.
Painel em placas 60x60 cm constituídas de gesso com aditivos, fixadas por arame de aço galvanizado.
É considerado incluso neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc.

4. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.1. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Será utilizado nas duas extremidades da calha de recolhimento de água do telhado um tubo de PVC para direcionamento devido dessa água captada, com diâmetro de 150 mm.

5. REVESTIMENTO

5.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm.

- O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

- Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

5.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

6. PINTURA

6.1. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Previamente a pintura das paredes internas, os revestimentos deverão ser lixados, limpos até apresentarem uma



MEMORIAL DESCRITIVO															
OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019	L.S. Hora: 82,99%												
LOCAL:	CATOLÉ DO ROCHA	BDI : 25,60%	L.S. Méta: 49,79%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSSE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEINFRA</td> <td>026.1 COM DEGRERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>GINAPI</td> <td>201801 COM DEGRERAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	POSSE	VERBA	DATA	DEINFRA	026.1 COM DEGRERAÇÃO	12/2018	GINAPI	201801 COM DEGRERAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
POSSE	VERBA	DATA													
DEINFRA	026.1 COM DEGRERAÇÃO	12/2018													
GINAPI	201801 COM DEGRERAÇÃO	02/2019													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica.

6.2. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

1. Conceito
Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de LÁTEX ou tinta asfáltica.
2. Características
 - 2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caída, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.
 - 2.2. Tinta preparada à base de LÁTEX, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.
3. Recomendações
Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização
4. Procedimentos de Execução
Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.
5. Medição
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

6.3. 88482 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Previamente a pintura no forro de gesso, deverá ser lixados, limpos até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base látex.

6.4. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

1. Conceito
Execução de serviço de pintura com tinta PVA, tinta lavável a base de LÁTEX.
2. Características
 - 2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de forro de gesso, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. É necessário lixar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para gesso. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.
 - 2.2. Tinta preparada à base de LÁTEX, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.
3. Recomendações
Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização
4. Procedimentos de Execução
Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.
5. Medição
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

6.5. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)


Previamente a pintura das paredes externas, os revestimentos deverão ser lixados, limpos até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de líquido selador de base acrílica.

6.6. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

1. Conceito

Lauri Robson da Silva Figueiredo
CREA 16017/142-6
(33) 95524-1318

000061/63 *RF*

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2018 L.S. Hora: 68,95%												
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA	BDI : 25,60% L.S. Mês: 48,79%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORMA</th> <th>VIGÊNCIA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GENFRA</td> <td>028.1 COM DESENERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201801 COM DESENERAÇÃO</td> <td>02/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORMA	VIGÊNCIA	DATA	GENFRA	028.1 COM DESENERAÇÃO	12/2018	SINAPI	201801 COM DESENERAÇÃO	02/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORMA	VIGÊNCIA	DATA													
GENFRA	028.1 COM DESENERAÇÃO	12/2018													
SINAPI	201801 COM DESENERAÇÃO	02/2018													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

6.7. 79498/001 - PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (M2)

As esquadrias metálicas deverão ser pintadas com pintura a óleo brilhante apropriado para metais, aplicado previamente uma camada anticorrosiva.

7. INSTALAÇÕES ELETRICAS

7.1. COMP-838508 - PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUSIVE ATERRAMENTO (UN)

Serão instaladas tomadas específicas para ar-condicionado, monofásica 2P+T (20A-220V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 2x4" ou 4x4", conforme indicadas em projeto.

Todas as tomadas, deverão ficar a altura especificada em projeto, tendo a sua face maior na vertical.

As tomadas serão embutidas, e devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido ou flexível conforme necessidade; e com os pontos utilizando os condutores compatíveis com o fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação.

7.2. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

Serão instaladas tomadas monofásica 2P+T (10A-220V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 2x4" ou 4x4", conforme indicadas em projeto.

Todas as tomadas, deverão ficar a altura especificada em projeto, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição.

As tomadas serão embutidas, e devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido ou flexível conforme necessidade; e com os pontos utilizando os condutores compatíveis com o fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação.

7.3. COMP-93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL EXCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (UN)

Todos os interruptores serão de embutir, paralelos, monoplares ou bipolares com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de 10A e tensão de 250 Volts; na cor branca. Deverão ficar a 1.10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical.

7.4. 11363 - LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA (UN)

A luminária padrão dos ambientes serão do tipo sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes compactas do tipo 2x20W, diretas, todas com tensão de 220 V e frequência de 60 Hz (Ref. OSRAM ou equivalente), localizadas no projeto.

O comando previsto para iluminação será através de interruptores monoplares, bipolares e three way (paralelo), como especificado no projeto.

Lauri Robson da S. Figueiredo

CREA 160107142-6

(83) 9525-1318



MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAIC - COBERTA DE ESTRUTURA METÁLICA	DATA : 14/02/2019 L.S. Hora: 60,95% BDI : 25,60% L.S. Méa: 48,79%												
	LOCAL:	CATOLÊ DO ROCHA													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEM-FRA</td> <td>020.1 COM DEGRADAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>COM-FRA</td> <td>201801 COM DEGRADAÇÃO</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	DATA	SEM-FRA	020.1 COM DEGRADAÇÃO	12/2018	COM-FRA	201801 COM DEGRADAÇÃO	02/2019	COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	DATA													
SEM-FRA	020.1 COM DEGRADAÇÃO	12/2018													
COM-FRA	201801 COM DEGRADAÇÃO	02/2019													
COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS															

7.5. 92029 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Interruptores deverão ser do tipo simples, padrão ABNT, sendo colocadas a 110 cm do chão.

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 99625-1818

000063/63 *sp*